

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara/ RS

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches municipais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar durante o ano de 2026, os quais, foram fracassados ou cancelados no Pregão Eletrônico 05/26.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara está em fase final de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em cada local conforme cronograma de entrega, os não perecíveis duas vezes por semestre, os perecíveis quinzenalmente, conforme solicitado no cronograma.

Destaca-se que a Secretaria de Educação não receberá alimentos, visto que, não possui estrutura para mantê-los em condições apropriadas.

As notas devem ser entregues na Secretaria de Educação, com os cronogramas assinados pelas cozinheiras ou responsável pelo recebimento para que a conferência seja feita da melhor maneira possível. Prazo de pagamento até 30 dias após a entrega dos alimentos.

Os gêneros alimentícios que possuírem prazo de validade próximo ao vencimento, embalagens com avarias, alimentos com bolores, enfim inadequados para o consumo serão devolvidos, após será feita uma observação no cronograma e na nota, a qual, somente será paga após a entrega dos itens em perfeitas condições de consumo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), código numérico que define qual atividade econômica aquela empresa exerce.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, vide (Pregão Eletrônico 45/24, 83/24), bem como o aumento de alunos conforme memória de cálculo:

Descrição do produto	Creches 35%	Pré-escola 20%	Fundamental 45%	Total	Valor unitário	Valor total
Alface, pés - tamanho médio, lisa, fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	2.800	1.600	3.600	8.000	███	██████
Chuchu, kg - tamanho médio, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	1.400	800	1.800	4.000	███	██████
Limão TAITI, kg - tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	175	100	225	500	███	██████
Mamão formosa, kg - tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	2.800	1.600	3.600	8.000	███	██████
Massa de arroz, sem ovos, seca, tipo parafuso , fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e cheiro característico. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo a validade do produto – pacote de 500g Prazo de validade: no mínimo doze meses a partir da data de entrega do produto (A qualidade do produto deve ter o padrão das seguintes marcas: BLUE VILLE E URBANO).	175	100	225	500	███	██████

Melancia, kg - tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	1.750	1.000	2.250	5.000		
Pimentão, kg - tamanho médio, fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	350	200	450	1.000		
Tempero verde, maço - tamanho médio, fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	1.400	800	1.800	4.000		
Tomate, kg , tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	3.500	2.000	4.500	10.000		
Vagem, kg - fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos. Livre de resíduos de fertilizantes.	700	400	900	2.000		
			TOTAL:		R\$ 230.380,00	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme Art 28, da Resolução N° 6, de 8 de maio de 2020, nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, deve-se realizar pesquisa de preços prévia mediante alguns parâmetros, entre eles: painel de preços do

Comprasnet, Conab, Ceasa, Licitacon, pesquisa com fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediadas no município.

De acordo com o parágrafo primeiro, para obtenção do valor de referência foi utilizada a média de valor da pesquisa de preço, visto que, o cálculo foi feito através do orçamento em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 230.380,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta reais), conforme a média apurada em contratações realizadas em anos anteriores, conforme memória de cálculo [indicada acima].

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as condições descritas no ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do

objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Educação deverá designar, por portaria, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos orgânicos (produtos são adequados para consumo verduras, legumes e não perecíveis).	Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis) e coleta dos resíduos de forma adequada com o objetivo de elevar a sustentabilidade.
Descarte de resíduos orgânicos (produtos são adequados para consumo verduras, legumes e não perecíveis).	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do armazenamento e do descarte dos produtos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada, poderão ser repassadas, pela área ambiental, para a fiscalização competente do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dotação orçamentária

Creche: 40

Pré-escola: 39

Fundamental: 30292

Tapejara, vinte e sete de fevereiro de 2026.

Marieli Scariot

Nutricionista – CRN 12411 D



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91

Jaqueline Palma

Secretária Municipal da Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026

Evanir Wolff

PREFEITO MUNICIPAL